DECRETO Nº 11.933, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Designa gestores, órgão técnico e comissão de monitoramento das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 7.384, de 17 de janeiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuar como gestor, órgão técnico e comissão de monitoramento das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal da Infância e Adolescência e pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma que segue:

I - gestores:

a) Felipe Thomé de Lima Manfroi Lângaro: Fundo Municipal da Infância e Adolescência e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
b) Lilia Capelin: Fundo Municipal de Assistência Social.

II - órgão técnico:

a) Carlos Antonio Arruda Wagner;
b) Karoline Aparecida Lourena de Almeida;
c) Malu Mozara Godois Radeck Machado.

III - comissão de monitoramento:

a) Lucas Patrick de Souza Peppes;
b) Liane Capelin;
c) Gabrielli Bertotto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.503, de 23 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Caçador, em 29 de julho de 2025.

Alencar Mendes - PREFEITO MUNICIPAL.

Download do documento